DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quarta-feira, 05 de junho de 2024 | Ano II | Edição nº 103 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital de Convocação para a Prova Prática 6
Edital de Convocação para o TAF - Teste de Aptidão Física 12
Edital das alterações e os pareceres dos recursos contra o gabarito preliminar 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Rincão, 05 de junho de 2024.

Lei nº. 2582/2024.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, em valor que especifica e dá outras providências."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, um crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado a fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, conforme estabelecido na Resolução SS n.º 113 de 16 de maio de 2024, da Secretaria do Estado de São Paulo, que observará as seguintes classificações institucionais, funcional programática e categoria econômica:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	FR	Valor R$	Unidade
02.06.01.10.301.0033.2.040	3.3.90.39.00	XXX	2	130.000,00	SERV. MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01.10.301.0033.2.040	3.3.90.30.00	XXX	2	70.000,00	SERV. MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total dos Créditos					200.000,00

Art. 2º – O crédito adicional especial a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício corrente, conforme (Art. 43, § 1º, II, da lei 4.320/64 no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais).**

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 2345/2021 de 28/09/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 2525/2023 de 04/10/2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 044/2024, de 10 de Maio de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 90.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 20.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.12.365.21.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$30.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE — 30.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS
07.005.8.244.39.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA — R$750,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL — 750,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.1039-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS — R$40.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 40.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.1039-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS — R$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 20.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.1039-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS — R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 30.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.1039-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS — R$750,00
01.110.0000.0000 GERAL — 750,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO

Rincão, 22 de maio de 2024.

D E C R E T O Nº. 045/2024

D E C R E T A P O N T O F A C U L T A T I V O

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 30 de maio de 2024, comemora-se o Dia de Corpus Christi, Feriado Municipal aprovado pela Lei nº. 303 de 03/05/1967;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia **31 de maio de 2024**, posteriormente ao Dia de Corpus Christi, se revela conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio de 2024, com exceção dos Serviços Municipais que não possam sofrer interrupções, tais como, **Abastecimento de Água, Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Pronto Socorro Municipal,** que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Edital de Convocação para a Prova Prática

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO - SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Prefeito Municipal de Rincão , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, FAZ SABER que ficam convocados os candidatos habilitados de acordo com o item 7 do Edital de Abertura, conforme relação abaixo, para a prestação da Prova Prática, conforme locais, datas e horários descritos a seguir:

7- DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1- Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática que avaliará as habilidades dos candidatos em relação ao desempenho das funções, de acordo com as atribuições do Emprego, conforme previsto no anexo deste edital.

7.1.1- Serão convocados os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Cargo	Quantidade de Candidatos que serão convocados
Agente de Combate às Endemias, Operador de Máquinas, Eletricista Predial, Encanador e Pedreiro.	10 primeiros classificados e aqueles que empatarem em nota com o 10º.

7.1.2- Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

7.2- As Provas Práticas deverão ser realizadas no dia **16 DE JUNHO DE 2024 (DOMINGO)** e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

7.2.1- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

7.3- Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Prática referente ao seu emprego neste Concurso Público.

7.3.1- Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.3.2- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

7.4- A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição de cada emprego.

7.5- A Prova Prática de caráter **ELIMINATÓRIO** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que serão somados a nota da Prova Objetiva, sendo que o candidato que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática estará automaticamente desclassificado.

7.5.1- Também serão considerados desclassificados os candidatos que: Não se apresentarem para a realização da Prova Prática ou não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

7.6- As provas práticas seguirão as modalidades e critérios abaixo avaliados:

Cargo	Critérios de Avaliação
Agente de Combate às Endemias, Eletricista Predial, Encanador e Pedreiro.	Organização e limpeza, atitudes de segurança do Trabalho, comportamento e postura, entendimento e Cumprimento das tarefas e qualidade da tarefa Atribuída e executada.
Operador de Máquinas	Avaliação do manuseio do veículo

7.6.1- A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados e pontuados:

Agente de Combate às Endemias	
TAREFA	**AVALIAÇÃO**
Teste de caminhada de 10 minutos. O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações a cada 50 metros portando equipamento de nebulização costal com capacidade volumétrica total (peso aproximado de 15 kg), devidamente acomodado sobre os ombros e dorso do candidato.	Até 50 (cinquenta) pontos.
Teste de preparação de pulverizador de compressão prévia, com a aplicação de carga de 55 libras de pressão no equipamento no tempo máximo de três minutos para candidato do sexo masculino, e cinco minutos para o sexo feminino.	Até 50 (cinquenta) pontos.

Eletricista	
TAREFA	**AVALIAÇÃO**
a) Conhecimento dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas (25 pontos)	Até 100 pontos
b) Utilização dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas. (25 pontos)	
c) Realização de exercício correlato a função (10 pontos)	
d) Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades (40 pontos)	

Encanador	
TAREFA	**AVALIAÇÃO**
Cada Tarefa valerá de 0 a 20 pontos: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho. b) a forma adequada para a execução das atividades; c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas desegurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	Até 100 pontos

Pedreiro	
TAREFA	**AVALIAÇÃO**
a) Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (30 pontos), b) destreza e agilidade na execução das tarefas (30 pontos) e; c) acabamento e qualidade do trabalho realizado (40 pontos).	Até 100 pontos

Operador de Máquinas	
a) TAREFA	**AVALIAÇÃO**
b) Verificação do Equipamento - 10 (dez) pontos. c) Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos) - 40 (quarenta) pontos. d) Segurança de operação durante a prova - 10 (dez) pontos.	Até 100 pontos

e) Habilidades na operação do equipamento - 40 (quarenta) pontos	

7.7 Para empregos que exigem a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) o candidato deverá apresentar a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) **(ORIGINAL)** na categoria exigida para o Emprego em conformidade com o Edital Letra "D", com foto, dentro da validade e Fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando constar a exigência na CNH.

1- DOS RECURSOS

1.1- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

1.2- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

2.3- Contra a Convocação para a Prova Prática caberão recursos nos dias 07 e 08 de junho de 2024.

2.4- Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, e-mail, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

Rincão, 05 de junho de 2024.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

CONFIRA NA LISTAGEM ABAIXO O LOCAL E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E PROVA DE CADA CANDIDATO.

Para facilitar a sua busca na listagem abaixo pressione "CTRL + F" e digite o nome desejado na Caixa de Pesquisa.

PROVA PRÁTICA

LOCAL:

ESTÁDIO PAULISTA FUTEBOL CLUBE

ENDEREÇO:

R: UMBERTO GIOIOSO, S/N

DOMINGO – 16 DE JUNHO DE 2024

AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

Abertura do Portão 07h00 Fechamento do Portão 07h30

Agente de Combate às Endemias		
Inscrição	**Candidato**	**Data Nasc.**
1.023	ALESSANDRA CRISTINA DAMITO	10/03/1975
22	ALLANA FACHINI RUGGIERI ANDRADE	11/02/2003
752	CLAUDIO GOBI	16/04/1986
852	CLAUDIO SILVA FINOTTI	26/07/1978
573	CRISTIANO EVANGELISTA DE PAULO	21/12/1988
912	DANIEL FRANCISCO DE LIMA MORGADO	16/10/1981
553	EDEQUITE JOSE DA SILVA JUNIOR	09/04/1994
967	EDUARDO RIBEIRO	18/12/1986
29	HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVÊA	07/03/1994
416	KERVINI RIBEIRO DA SILVA	29/03/1995
536	LARISSA GABRIELLE DA SILVA VALENTE PALARINI MARQUETI	04/06/1993
40	LUANA PEREIRA GALVÃO	30/07/1996

PROVA PRÁTICA

ENDEREÇO:

R: JOÃO MARINO, S/N

DOMINGO – 16 DE JUNHO DE 2024

OPERADOR DE MÁQUINAS

Abertura do Portão 10h00 Fechamento do Portão 10h30

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Inscrição	**Candidato**	**Data Nasc.**
334	JONAS MATHEUS DUARTE MAZIERO	26/11/1990
419	LUIS CARLOS SALUSTIANO	07/03/1970
102	NIVALDO MOREIRA LEITE	11/09/1980
841	RODRIGO SANTANA DOS REIS	24/04/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO - SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito Municipal de Rincão , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, FAZ SABER que ficam convocados os candidatos habilitados de acordo com o item 9 do Edital de Abertura, conforme relação abaixo, para a prestação do TAF – Teste de Aptidão Física, conforme locais, datas e horários descritos a seguir:

9- DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1- O T.A.F – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que ele obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos e terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

9.2- Serão convocados todos os candidatos aprovados e classificados que atingirem 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

9.3- O TAF - Teste de Aptidão Física deverá ser realizado no dia **16 DE JUNHO DE 2024 (DOMINGO)** e por meio de editais de convocação, será divulgada a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, os locais e horários de comparecimento para a realização do Teste de Aptidão Física.

9.3.1- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correios ou por e-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

9.4- Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico (conforme anexo V), emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do TAF**, declarando estado de saúde compatível para a realização de TAF - Teste de Aptidão Física, destinado à avaliação de vigor físico e resistência orgânica. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e deverá conter o nome completo do candidato, nome completo do Médico Responsável, a assinatura e o carimbo contendo o CRM do Médico Responsável.

9.4.1- O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

9.4.2- O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente **DESCLASSIFICADO** e não poderá realizar o TAF.

9.4.3- O candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. A Prefeitura Municipal de Rincão/SP e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas

de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

9.5- Será considerado **APTO** no TAF - Teste de Aptidão Física o candidato que tiver o aproveitamento mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

9.6- O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento no exercício proposto, será considerado **INAPTO** e **estará automaticamente desclassificado** do concurso.

9.7- O TAF - Teste de Aptidão Física será composto pelo seguinte exercício: Teste de Corrida de 12 minutos.

9.8 - O resultado obtido pelo candidato no momento da realização do exercício será registrado pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente será calculada através da Tabela abaixo:

IDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
18 a 40 anos	De zero a 1300 m	De zero a 1000 m	0 (zero)
	De 1301 a 1500 m	De 1001 a 1200 m	50
	De 1501 a 1600 m	De 1201 a 1300 m	60
	De 1601 a 1700 m	De 1301 a 1400 m	70
	De 1701 a 1800 m	De 1401 a 1500 m	80
	De 1801 a 1900 m	De 1501 a 1600 m	90
	Acima de 1901 m	Acima de 1601 m	100

IDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
41 a 61 anos	De zero a 1200 m	De zero a 900 m	0 (zero)
	De 1201 a 1400 m	De 901 a 1100 m	50
	De 1401 a 1500 m	De 1101 a 1200 m	60
	De 1501 a 1600 m	De 1201 a 1300 m	70
	De 1601 a 1700 m	De 1301 a 1400 m	80
	De 1701 a 1800 m	De 1401 a 1500 m	90
	Acima de 1801 m	Acima de 1501 m	100

IDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
A partir de 62 anos	De zero a 1100 m	De zero a 800 m	0 (zero)
	De 1101 a 1300 m	De 801 a 1000 m	50
	De 1301 a 1400 m	De 1001 a 1100 m	60
	De 1401 a 1500 m	De 1101 a 1200 m	70
	De 1501 a 1600 m	De 1201 a 1300 m	80
	De 1601 a 1700 m	De 1301 a 1400 m	90
	Acima de 1701 m	Acima de 1401 m	100

9.09- A pontuação mínima exigida na prova de aptidão física será de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela acima, sob pena de eliminação do certame.

9.9.1- Durante o teste o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.9.2- O início e o término da prova serão determinados ao comando de "**ATENÇÃO**" o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida; e ao comando de "**JÁ**", o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida.

9.9.3- Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

9.9.4- Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida.

9.10- O candidato deverá se apresentar para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, trajando **OBRIGATORIAMENTE** vestimenta apropriada para a prática esportiva (camiseta, short, bermuda ou agasalho e tênis), sob pena de impedimento da realização do teste.

9.11- O aquecimento físico antes da realização do TAF - Teste de Aptidão Física é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do mesmo.

9.12- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos ***não serão levados em consideração***, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.13- Em razão de condições climáticas ou de força maior, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

9.14- Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Comissão Avaliadora da Prova Prática concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

1- DOS RECURSOS

1.1- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

1.2- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

2.3- Contra a Convocação para o TAF caberão recursos nos dias 07 e 08 de junho de 2024.

2.4- Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, e-mail, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Abertura.

Rincão, 05 de junho de 2024.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

CONFIRA NA LISTAGEM ABAIXO O LOCAL E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E PROVA DE CADA CANDIDATO.

Para facilitar a sua busca na listagem abaixo pressione "CTRL + F" e digite o nome desejado na Caixa de Pesquisa.

PROVA PRÁTICA

LOCAL:

ESTÁDIO PAULISTA FUTEBOL CLUBE

ENDEREÇO:

R: UMBERTO GIOIOSO, S/N

DOMINGO – 16 DE JUNHO DE 2024

AJUDANTE GERAL

Abertura do Portão 07h00 Fechamento do Portão 07h30

AJUDANTE GERAL		
Inscrição	Candidato	Data Nasc.
984	AGUINALDO ROBERTO DE OLIVEIRA	02/03/1972
691	ALAN CRISTHIAN DE PROENÇA	20/07/1994
238	ANA BEATRIZ DE PAULA PEREIRA DENARDE	29/09/1992
688	CARLA FABIANA CALURA	23/12/1990
906	CARLINDO CRUZ DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	17/10/1994
178	CÍCERO RUBENS DA SILVA	23/10/1993
86	CÍNTIA GABRIELA MATHIAS DE SOUZA	31/12/1991
726	CRISTIANE EDUARDO DE OLIVEIRA	31/10/1979
78	ELAINE DE SOUZA SILVA	16/07/1980
244	FERNANDA APARECIDA JOAQUIM DOS SANTOS	30/04/1987
926	GABRIELY MAIA DA SILVA	21/04/2002
562	GILVANIA DA SILVA SANTOS	25/10/1988
559	IGOR NERY CORREIA	04/04/2006
626	IVONETE NASCIMENTO SOARES DA SILVA	22/10/1981
462	JOSÉ APARECIDO ALVES TEIXEIRA SANTOS	20/05/1980
251	JULIANA LOPES FERREIRA	27/10/1980
889	JULIO CESAR RODRIGUES	22/01/1982
682	MARCOS ANTONIO DIONIZIO VIDAL	24/07/1991
892	PAMELA LETÍCIA TOME DA SILVA	22/02/1988
359	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	10/01/1997
658	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	21/07/1989
360	VAGNER ADRIANO DE ARRUDA	21/12/1975

AUXILIXAR DE SERVIÇOS GERAIS

Abertura do Portão 10h00 Fechamento do Portão 10h30

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	**Candidato**	**Data Nasc.**
226	ANA ALEXSANDRA MATHIAS LEITE	19/05/2000
768	ANGELA APARECIDA CARDOSO	05/08/1979
475	CAMILY RAFAELA MATHIAS	08/12/2004
999	CLAUDINEI GONÇALVES PEREIRA JUNIOR	12/09/1999
488	CLEIDE PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	20/03/1977
683	ELISANGELA CRISTINA MATHIAS DA SILVA	23/05/1990
361	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	10/03/1969
730	GABRIEL HENRIQUE TANGANELLI	29/10/1986
392	GISLAINE ALVES DA SILVA SANTOS	03/01/1975
592	HORTÊNCIA MARIA CORRÊA REVOLTA	25/07/1967
185	JAYNE WEILLA BARBOSA DE SOUZA	03/02/1994
317	KAROLAYNE CRISTINA PRATES DE OLIVEIRA	13/09/2004
1.014	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	09/12/1976
264	MARLENE CORREA BITENCOURT	12/04/1970
452	REGIANE APARECIDA MARQUES GOMES	26/09/1972
531	RENATA MÔNICA SILVATTI	16/04/1970
294	RITA MARIA GOMES MARQUES	21/07/1976
414	ROSELI FERREIRA BUENO	16/12/1973
183	ROSEMERE BORGES ROSA	19/08/1992

VIGILANTE PATRIMONIAL

Abertura do Portão 10h00 Fechamento do Portão 10h30

Vigilante Patrimonial		
Inscrição	**Candidato**	**Data Nasc.**
426	**CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS DE CASTRO**	**11/09/1988**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO - SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL DAS ALTERAÇÕES E OS PARECERES DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Rincão faz saber que, em vista do que consta no Edital do Concurso Público nº 01/2024, torna público, as alterações e os pareceres dos Recursos contra os Gabaritos, apenas para os cargos com Provas Práticas, conforme seguem:

I- DAS ALTERAÇÕES

a) Após análise dos recursos interpostos na forma do edital, comunicamos **ALTERAÇÃO DOS GABARITOS** para os Cargos abaixo relacionados:

Cargos	Questão	Alteração do Gabarito
01- Ajudante Geral 02- Auxiliar de Serviços Gerais 03- Operador de Máquinas	30	Anulada
09- Agente de Combate a Endemias	1	Alternativa “B”
	29	Anulada

II- DOS PARECER(ES) DOS RECURSOS

a) Seguem os pareceres relativos às Análises dos Recursos Protocolados no período de **21 a 22 de maio de 2024** em relação aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas aplicadas em **19 de maio de 2024**.

b) Cada candidato poderá consultar na íntegra a resposta de seu recurso, acessando a área do Candidato através de CPF e senha no site **www.aptaconcursos.com.br**. Após o login, o candidato deverá acessar o "Menu" Meus Concursos, posteriormente clicar no “botão” Acompanhar, dentro do Concurso que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma "Aba" chamada Acompanhamento dos recursos, em que o candidato deverá clicar no “botão” Visualizar.

Inscrição	Candidato	Cargo	Questão/ Alternativa	Status
000428	VANESSA CAROLINE PARRA	09- Agente de Combate a Endemias	32-A	INDEFERIDO
000716	MARIA APARECIDA DE SOUZA	09- Agente de Combate a Endemias	1-B	QUESTÃO ALTERADA
000716	MARIA APARECIDA DE SOUZA	09- Agente de Combate a Endemias	28-D	INDEFERIDO
000716	MARIA APARECIDA DE SOUZA	09- Agente de Combate a Endemias	36-C	INDEFERIDO
000303	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	09- Agente de Combate a Endemias	2-B	INDEFERIDO
000303	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	09- Agente de Combate a Endemias	5-D	INDEFERIDO
000303	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	09- Agente de Combate a Endemias	6-D	INDEFERIDO
000303	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	09- Agente de Combate a Endemias	30-A	INDEFERIDO
000752	CLAUDIO GOBI	09- Agente de Combate a Endemias	36-N	INDEFERIDO
000626	IVONETE NASCIMENTO SOARES DA SILVA	01- Ajudante Geral	25-C	INDEFERIDO
000626	IVONETE NASCIMENTO SOARES DA SILVA	01- Ajudante Geral	30-N	INDEFERIDO
000626	IVONETE NASCIMENTO SOARES DA SILVA	01- Ajudante Geral	21-N	INDEFERIDO
000475	CAMILY RAFAELA MATHIAS	02- Auxiliar de Serviços Gerais	25-C	INDEFERIDO

000265	CACILDA DOS SANTOS DA SILVA	02- Auxiliar de Serviços Gerais	15-N	INDEFERIDO
000265	CACILDA DOS SANTOS DA SILVA	02- Auxiliar de Serviços Gerais	30-N	QUESTÃO ANULADA
000205	MARIA APARECIDA VIEIRA ALVES SALUSTIANO	02- Auxiliar de Serviços Gerais	1-B	INDEFERIDO
000265	CACILDA DOS SANTOS DA SILVA	02- Auxiliar de Serviços Gerais	32-N	INDEFERIDO
000428	VANESSA CAROLINE PARRA	09- Agente de Combate a Endemias	36-D	INDEFERIDO
000428	VANESSA CAROLINE PARRA	09- Agente de Combate a Endemias	29-C	QUESTÃO ANULADA
000428	VANESSA CAROLINE PARRA	09- Agente de Combate a Endemias	22-A	INDEFERIDO

Rincão, 05 de junho de 2024.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal